



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

ATA N.º 4

[PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-24-14824]

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra e Mercedes Oliveira Gonçalves, Assessora do Gabinete do Reitor, Núcleo de Apoio à Equipa Reitoral, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso.

I. Foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
159	Daniel de Brito Pontes	Não	b)	Indeferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato.			

Fundamentação da Decisão	<p>Compulsada a documentação apresentada no ato da formalização de candidatura, verifica-se que a mesma não continha o reconhecimento do grau obtido no estrangeiro, sendo que o reconhecimento em Portugal do grau académico obtido no estrangeiro, <u>agora junto pelo candidato</u>, é datado de 22/05/2025. O termo do prazo para apresentação das candidaturas ocorreu em 03/01/2025, isto é, a data de certificação é posterior à data de encerramento das candidaturas ao presente procedimento concursal. Mais se acrescenta que no Aviso de abertura, nos pontos "9.2.1 - <i>Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos: Anexo 1 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8. Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;</i> E no ponto 9.3 - <i>A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção. (...)".</i></p> <p>Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a exclusão do candidato.</p>			
291	João Pedro Nunes Duarte Alves	Não	n.a.	Indeferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato.			
Fundamentação da Decisão	<p>O candidato veio agora, juntar prova do seu vínculo de emprego público por tempo indeterminado, contudo, tal comprovação, além de extemporânea, não altera no entender do júri, a análise previamente feita da sua candidatura. Na documentação junta, é declarado que o candidato exerce funções de Escrivão Auxiliar e declara-se, também “que a carreira de oficial de justiça é uma carreira de regime especial, ainda não revista, cujo conteúdo funcional não tem associado qualquer grau de complexidade funcional”, por este motivo e independentemente do tipo de vínculo de emprego público, é opinião do júri que o candidato não se encontra a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.</p> <p>Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a análise da candidatura, nos termos inicialmente deliberados, sujeitando o candidato aos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica</p>			
384	Marisa Sofia dos Santos Maia	Não	c)	Indeferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pela candidata.			

Fundamentação da Decisão	<p>Compulsada a documentação apresentada no ato da formalização de candidatura, confirma-se que a mesma não continha o certificado de habilitações de grau académico. Veio, agora, a candidata juntar o documento em falta, extemporaneamente, pois o prazo de candidaturas terminou a 03/01/2025. O Aviso de abertura, prevê nos pontos 9.2.1, que (...) <i>Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos: Anexo 1 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8.</i> (...). E o ponto 9.3 acrescenta "(...) A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção. (...)".</p> <p>Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a exclusão da candidata, nos termos inicialmente deliberados.</p>
--------------------------	---

Legenda:

- a) Candidato/a excluído/a por não ser detentor/a das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
- b) Candidato/a excluído/a por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência de formação/grau académico
- c) Candidato/a excluído/a por não ter entregado certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) Candidato/a excluído/a por não ter entregado CV, conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura.

II. Por lapso na instrução da candidatura, os candidatos melhor identificados infra, ao preencherem o campo correspondente à "Situação Jurídica ou Funcional", indicaram não serem titulares de relação jurídica de emprego público, no entanto, todos os referidos candidatos são detentores de vínculo de emprego público, na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, integrando o mapa de pessoal desta Universidade:

- Ana Teresa Marques Rodrigues Torres (n.º 66)
- Diogo André de Castro Machado (n.º 186)
- Inês Cardoso da Costa (n.º 242)
- Isabella da Rocha (n.º 260)
- Joana Isabel Mena Dias Coelho (n.º 271)
- Sónia Dinis Baptista (n.º 499)

Vieram os mencionados candidatos solicitar a retificação das respetivas candidaturas, no sentido de lhes ser reconhecido o vínculo de emprego público, e a consequente alteração dos métodos de seleção. Neste seguimento, o júri deliberou, por unanimidade, admitir a retificação das candidaturas, alterando assim a situação jurídica- funcional dos candidatos para "candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo (funções iguais)", ficando sujeitos a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação por Competências.

III. O júri deliberou unanimemente, retificar, também, a candidatura da candidata Maria Lucília da Costa Bicas (n.º 362), uma vez que por lapso, na análise da candidatura foi avaliada no campo correspondente à "Situação Jurídico ou Funcional" como sendo detentora de "vinculo de emprego público a termo resolutivo com categoria ou funções diferentes" e indicada para os métodos de seleção, prova de conhecimentos e avaliação psicológica. Contudo, a candidata é Técnica Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, sendo detentora de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, pelo que a sua candidatura será retificada alterando assim a sua situação jurídica- funcional para "candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo (funções iguais)" e, ficando sujeita a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação por Competências.



IV. Quanto aos/as candidatos/as que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

V. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação dos/as candidatos/as que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

VI. O júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as para realização dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Luís Carlos Bento Rodrigues,
Administrador da Universidade de Coimbra

Vogais,

Maria Helena da Silva Matos,
Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra

Mercedes Oliveira Gonçalves,
Assessora do Gabinete do Reitor, Núcleo de Apoio à Equipa Reitoral